

PMCS
Fl: _____

VISTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 111/2023, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência. Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1. REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços futuros e eventuais de produção audiovisual e comunicação visual, compreendendo captação e gravação de imagens e áudio, edição, pós-produção e finalização de vídeos institucionais, publicitários e informativos, bem como a criação, diagramação e produção de materiais gráficos, tais como banners, revistas, folders, flyers, cartazes e demais peças de divulgação, destinados ao atendimento das demandas dos diversos setores da Administração Pública Municipal.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação é necessária para fortalecer a comunicação institucional do Município, promovendo maior transparência dos atos administrativos e ampliando o acesso da população às informações de interesse público. A produção audiovisual qualificada contribui para a valorização das ações governamentais, melhora a prestação de contas e aproxima a gestão municipal da comunidade.

3.2. Os serviços de produção audiovisual possibilitam o registro técnico e profissional de eventos, campanhas, programas e projetos municipais, preservando a memória institucional e garantindo materiais adequados para divulgação em meios digitais e oficiais. Tal iniciativa favorece a imagem institucional do Município, amplia o alcance das informações e otimiza a comunicação com cidadãos, servidores e demais públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Atender os requisitos de Habilitação previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo:

- CND MUNICIPAL;
- CND FEDERAL;
- CND TRABALHISTA
- CND FGTS;
- CND MUNICIPAL;
- CND ESTADUAL.

5. VIGÊNCIA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 (doze) meses. Poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PMCS
Fl: _____
VISTO

5.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do encerramento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com a renovação dos quantitativos registrados, com base no Art. 10, § 3º do Decreto Municipal nº 15/2024.

5.3. Os contratos celebrados em decorrência da utilização da ARP têm prazo de vigência próprio, observado o disposto no Art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

6. DA SOLICITAÇÃO, LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS E PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. Os serviços serão solicitados parcialmente, de acordo com as necessidades, em um período de 12 (doze) meses, mediante emissão de Solicitação de Despesa (requisição) expedida pela Divisão de Compras, os quais serão executados nos setores da Administração Municipal.

6.1.1. O local e bem como o prazo para execução dos serviços será estabelecido em cada requisição, considerando a necessidade dos setores da administração municipal.

6.2. O horário para prestação dos serviços será de acordo com a necessidade dos setores da administração municipal, podendo ser em horário diurno e/ou noturno.

6.3. O recebimento do objeto licitado será realizado pela Comissão de Recebimento nomeada por meio da Portaria nº 45/2025.

6.4. A Contratada ficará obrigada a refazer as suas expensas, imediatamente após conhecimento da notificação, os serviços prestados que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

6.5. Correrão por conta da Contratada todas as despesas relacionadas à prestação dos serviços, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

6.6. Os serviços estarão sujeitos à verificação, pelo setor requisitante, da compatibilidade com as especificações do edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.

6.7. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos serviços prestados, obrigando-se a substituir aquele que forem prestados em desacordo com a proposta.

6.8. Serão rejeitados no recebimento, os serviços com especificações diferentes das contidas no objeto e das informadas na proposta.

6.9. O(s) serviço(s) serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos, conforme Art. 140, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo para recebimento definitivo é de 10 (dez) dias.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. Os quantitativos dos serviços tiveram como base às contratações anteriores, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	Cobertura de Evento - Produção local de álbum digital de fotografias, com no mínimo 50 e no máximo 300 imagens, em formato HD, sem montagem de estúdio profissional.	Diária	20
2	Cobertura de Evento - Produção local de audiovisual tipo documentário ou entrevista, com duração de até 5 minutos, incluindo captação de áudio e imagem terrestre em Full HD e/ou 4K, edição de áudio, trilha e vídeo, inserção de efeitos visuais e sonoros, execução e finalização em arquivo	Diária	20



MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

PMCS

Fl: _____

VISTO

	digital.		
3	Filmagem - Produção local com captação de imagem aérea em Full HD e/ou 4K, realizada por drone, sem áudio e sem edição, entregue em arquivo digital com até 30 minutos de gravação.	Diária	20
4	Filmagem - Produção local com transmissão ao vivo de áudio e vídeo, via streaming, para plataformas digital e/ou telão de eventos.	Diária	06
5	Audiovisual - Produção de audiovisual de baixa complexidade em formato Full HD e/ou 4K; inclui estudo de pré-produção, edição de áudio, trilha e vídeo, inserção de efeitos visuais e sonoros, execução e finalização do arquivo em formato digital com duração máxima de até 2 minutos.	Sv	20
6	Audiovisual - Produção de audiovisual de baixa complexidade em formato Full HD e/ou 4K; inclui criação de roteiro, estudo de pré-produção, edição de áudio, trilha e vídeo, inserção de efeitos visuais e sonoros, execução e finalização do arquivo em formato digital com duração máxima de até 4 minutos.	Sv	20
7	Audiovisual - Produção local de audiovisual tipo documentário de média complexidade em formato Full HD e/ou 4K; inclui estudo de pré-produção, captação de áudio e imagem terrestre, edição de áudio, trilha e vídeo, inserção de efeitos visuais e sonoros, execução e finalização do arquivo em formato digital com duração máxima de até 5 minutos	Sv	10
8	Audiovisual - Produção local de audiovisual institucional de alta complexidade em formato Full HD e/ou 4K; inclui criação de roteiro, estudo de pré-produção, pesquisa, locução profissional, captação de imagem aérea e terrestre, edição de áudio, trilha e vídeo, inserção de efeitos visuais e sonoros, geração de legendas em português, execução e finalização do arquivo em formato digital com duração máxima de até 5 minutos.	Sv	03
9	Audiovisual - Produção de audiovisual animado em 2D e/ou 3D de alta complexidade em formato Full HD e/ou 4K; inclui criação de roteiro, pesquisa, edição de áudio, trilha e vídeo, inserção de efeitos visuais e sonoros, geração de legendas em português, execução e finalização do arquivo em formato digital com duração máxima de até 4 minutos.	Sv	10
10	Audiovisual - Produção de audiovisual animado em 2D e/ou 3D de alta complexidade em formato Full HD e/ou 4K; inclui criação de roteiro, pesquisa, edição de áudio, trilha e vídeo, inserção de efeitos visuais e sonoros, geração de legendas em português, execução e finalização do arquivo em formato digital com duração máxima de até 2 minutos	Sv	10
11	Locução Profissional - Gravação de áudio com locução	Sv	25



PMCS
Fl: _____
VISTO

	profissional, edição básica de áudio e trilha, com duração de até 2 minutos		
12	Locução Profissional - Produção de pequeno roteiro, gravação de áudio com locução profissional, edição básica de áudio e trilha, com duração de até 4 minutos.	Sv	25
13	Produção de Conteúdo Institucional • Elaboração de texto institucional (Lauda, 10 linhas, de no máximo 70 toques – 700 caracteres).	Sv	35
14	Produção de Conteúdo Institucional • Elaboração de texto institucional (Lauda, 20 linhas, de no máximo 70 toques – 1400 caracteres).	Sv	35
15	Produção de Conteúdo Institucional • Elaboração de texto institucional (Lauda, 30 linhas, de no máximo 70 toques – 2100 caracteres).	Sv	35
16	Produção de Conteúdo Institucional Digital • Criação de banner digital institucional para inserção em plataformas digitais e site oficial.	Sv	300
17	Produção de Conteúdo Institucional Digital • Produção de página para revista, jornal, folder, flyer ou panfleto, incluindo edição de imagem e elaboração de texto pequeno, finalização do arquivo nos formatos A3 ou A4.	Sv	50
18	Manutenção Digital • Serviços de postagem de conteúdo em plataformas digitais e site oficial (incluindo comunicados, informativos, notícias, fotos, vídeos e outros).	Sv	150

8. ESTIMATIVA DE PREÇO

8.1. Foi elaborado a pesquisa de preços junto a 3 (três) prestadores de serviços e ainda em editais/contratos/atas de órgãos públicos municipais, conforme quadro abaixo:

EMPRESA/ÓRGÃO PÚBLICO	VALOR TOTAL
37.656.339 MATHEUS FRANCISCO BURIM GOMES	R\$ 210.400,00
ERICSANDER AGOSTINI DUARTE HOTEL	R\$ 219.300,00
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS 55666736949	R\$ 248.050,00
MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA	R\$ 49.900,00
MÉDIA PARA LICITAÇÃO	R\$ 220.723,19

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A contratação dos serviços aqui pretendida faz-se necessária para fortalecer a comunicação institucional da Prefeitura Municipal, atendendo aos diversos setores da Administração, garantindo a transparência dos atos administrativos, o acesso da população às informações de interesse público, a valorização das ações governamentais, a padronização da comunicação e a preservação da memória institucional, trazendo eficiência comunicacional, economicidade, alcance informativo, qualidade técnica e fortalecimento da imagem institucional do Município, sendo:

a) Transparência e Publicidade dos Atos Administrativos: a produção audiovisual profissional possibilita a divulgação clara e objetiva das ações, programas, obras e serviços públicos,

PMCS
Fl. _____
VISTO _____

ampliando o acesso da população às informações e atendendo aos princípios da publicidade e da transparência da Administração Pública.

b) Eficiência na Comunicação Institucional: materiais audiovisuais qualificados contribuem para uma comunicação mais eficiente, acessível e didática, facilitando o entendimento das informações por parte dos cidadãos e demais públicos atendidos pelo Município.

c) Valorização das Ações Governamentais: o registro técnico e profissional de eventos, campanhas, projetos e programas municipais valoriza as iniciativas da gestão pública, assegurando melhor apresentação das ações desenvolvidas e maior credibilidade institucional.

d) Preservação da Memória Institucional: o registro audiovisual sistemático permite a organização de acervo histórico e documental das atividades municipais, garantindo a conservação da memória administrativa, cultural e social do Município.

e) Ampliação do Alcance das Informações: a utilização de conteúdos audiovisuais favorece a divulgação em meios digitais e canais oficiais, ampliando o alcance das informações institucionais e promovendo maior interação entre a Administração Pública e a comunidade.

f) Padronização e Qualidade Técnica dos Materiais: a contratação assegura que os materiais produzidos atendam a padrões técnicos e estéticos adequados, com identidade visual institucional, linguagem apropriada e conformidade com as diretrizes da comunicação pública.

9.2. Os serviços destinam-se ao registro e divulgação de eventos, campanhas educativas, ações administrativas, programas e projetos desenvolvidos pelos diversos setores da Prefeitura Municipal, sendo utilizados para fins informativos, institucionais, educativos e de prestação de contas à sociedade. Por isso, é fundamental que os materiais sejam produzidos com qualidade técnica e adequação às finalidades públicas, garantindo eficiência, economicidade e clareza na comunicação.

9.3. Pretende-se, como resultado, a melhoria contínua da comunicação institucional do Município, assegurando a divulgação adequada das ações governamentais, o fortalecimento da relação entre a Administração Pública e a população, bem como o pleno atendimento às demandas de comunicação dos setores municipais, sem prejuízo à eficiência e à transparência administrativa.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

10.1. Visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

11.1. A solução mais vantajosa e que melhor se adequa às necessidades da Administração Municipal é a contratação dos serviços, destinados ao atendimento dos diversos setores da Prefeitura Municipal, assegurando a produção de conteúdos institucionais com qualidade técnica e profissional. Tal solução contribui para o fortalecimento da comunicação institucional, a ampliação da transparência dos atos administrativos, o acesso da população às informações de interesse público, a valorização das ações governamentais, a preservação da memória institucional, bem como a eficiência, economicidade e padronização da comunicação pública.

PMCS
Fl: _____

VISTO

11.2. Assim, a contratação se dará por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, de modo a possibilitar maior flexibilidade no atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais, otimização dos recursos públicos e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

11.3. Quanto ao tipo dos serviços a serem prestados, os mesmos estão em conformidade com o Art. 1º, do Decreto Federal nº 10.024/2019, enquadrado como “SERVIÇOS COMUNS” por apresentar, independentemente de sua complexidade, “padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida neste estudo.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

13.1. Atualmente, não há um plano de contratação anual, mas a presente contratação está prevista no plano plurianual do Município de Corumbataí do Sul – Pr.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A contratação apresenta impactos ambientais reduzidos e controláveis, relacionados principalmente ao consumo de energia elétrica e de insumos gráficos, à geração pontual de resíduos sólidos e às emissões indiretas decorrentes do deslocamento de equipes. Tais impactos são de baixa magnitude e temporários, podendo ser mitigados por meio do uso racional de materiais, priorização de meios digitais e correta destinação de resíduos, não se configurando como impeditivos para a contratação.

15. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA, EPP e MEI COM SEDE NA REGIÃO DA COMCAM - Programa Corumbataí Compra Aqui – Política Pública de Compras

15.1. Com objetivo de atingir as METAS estabelecidas no Planejamento Estratégico de Compras Públicas do Município, com vistas a fomentar o mercado local e regional, a contratação em estudo será destinada às empresas com sede na região - MUNICÍPIOS PERTENCENTES A COMCAM, conforme alínea a, do inciso II do art. 37 da Lei Complementar Municipal 1079/2025.

15.2. Dentre as metas estabelecidas no **planejamento estratégico**, a contratação em estudo - que possui restrição regional - visa ampliar o **indicador IR%**. Este indicador permite verificar a porcentagem de valores pagos a empresas com sede na região da COMCAM em relação ao total de compras realizadas pelo município. Para tanto, o instrumento convocatório deverá especificar a **restrição** mencionada.

15.3. A legalidade da restrição fundamenta-se em dois pilares: primeiro, no programa de desenvolvimento local e regional "**Corumbataí do Sul – Compra Aqui**" (LC nº 1.079/2025 e Decreto nº 85/2025), integrado ao Planejamento Estratégico; e segundo, em um estudo público detalhado de impacto socioeconômico, que demonstra os benefícios da contratação em específico para a região.

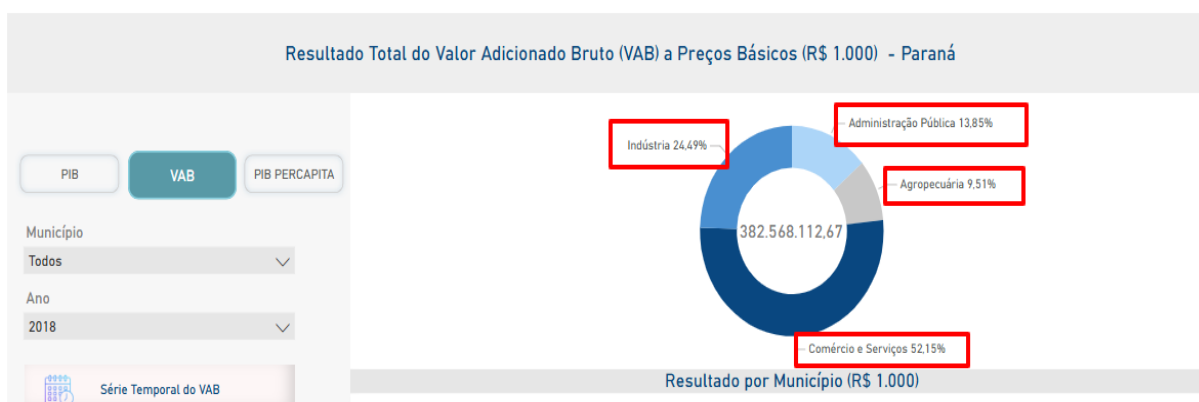
15.4. Assim em cumprimento ao Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, e Arts. 47 e 48 Lei Complementar nº 123/2006, apresento Estudo Detalhando afim de promover Licitação Exclusiva a microempresas sediadas no Município de Corumbataí do Sul – Pr e COMCAM:

Planejamento Detalhado de Licitação – Âmbito Regional (COMCAM)

1. Objeto:

1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços futuros e eventuais de produção audiovisual e comunicação visual, compreendendo captação e gravação de imagens e áudio, edição, pós-produção e finalização de vídeos institucionais, publicitários e informativos, bem como a criação, diagramação e produção de materiais gráficos, tais como banners, revistas, folders, flyers, cartazes e demais peças de divulgação, destinados ao atendimento das demandas dos diversos setores da Administração Pública Municipal.

2. Dado o VAB (valor adicionado bruto) do Estado do Paraná:



Estado	Agropecuária	Comércio e Serviços	Indústria	Administração Pública
PR	9,51%	52,15%	24,49%	13,85%

Fonte: <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/PIB-dos-Municipios>

3. Resumo Municípios COMCAM – Média (VAB)

Município	Agropecuária	Indústria	Comércio e Serviços	Administração Pública
Altamira do Paraná	43,22%	3,46%	29,38%	23,94%
Araruna	24,50%	28,22%	31,38%	15,90%
Barbosa Ferraz	29,09%	4,66%	39,99%	26,26%
Boa Esperança	40,69%	4,00%	41,44%	13,86%
Campina da Lagoa	33,85%	7,25%	41,33%	17,56%
Campo Mourão	4,72%	21,91%	61,08%	12,29%
Corumbataí do Sul	32,07%	5,36%	31,22%	31,35%
Engenheiro Beltrão	22,62%	5,13%	59,33%	12,93%
Farol	50,00%	3,92%	32,43%	13,66%
Fênix	39,25%	5,00%	36,75%	19,00%
Goioerê	17,49%	12,13%	54,40%	15,99%
Iretama	32,56%	3,77%	43,07%	20,60%



MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

PMCS

Fl. _____

VISTO _____

Janiópolis	46,88%	4,03%	30,07%	19,01%
Juranda	33,18%	4,34%	51,29%	11,20%
Luiziana	48,45%	4,10%	33,54%	13,91%
Mamborê	35,68%	3,96%	46,41%	13,95%
Moreira Sales	25,11%	16,88%	38,91%	19,09%
Nova Cantu	45,39%	4,18%	34,88%	15,54%
Peabiru	31,51%	4,07%	42,67%	21,74%
Quarto Centenário	48,25%	7,76%	31,33%	12,67%
Quinta do Sol	44,52%	3,91%	35,90%	15,67%
Rancho Alegre				
D'Oeste	47,01%	11,35%	28,41%	13,23%
Roncador	46,68%	4,66%	36,51%	12,16%
Terra Boa	22,19%	24,30%	35,95%	17,55%
Ubiratã	24,00%	16,57%	46,53%	12,91%
(VAB) Médio - COMCAM	34,76%	8,60%	39,77%	16,88%

Fonte: <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/PIB-dos-Municipios>

4. Dado o cálculo dos multiplicadores da Matriz Insumo Produto do ano de 2018 do Estado do Paraná:

Atividade	Produção(Mp)	Renda(Mr)	Emprego(Me)	Imposto(Mt)
1091-Abate e produtos de carne, inclusive os produtos do laticínio e da pesca	1,821181510	0,687860533	19,09545843	0,012560116
1200-Fabricação de produtos do fumo	1,794826437	0,606219858	9,56136704	0,011528948
1092-Fabricação e refino de açúcar	1,753769873	0,587993655	12,06537139	0,008385502
2300-Fabricação de produtos de minerais não-metálicos	1,697839406	0,720206748	11,02144132	0,011985399
1093-Outros produtos alimentares	1,691346127	0,489692250	8,75289048	0,011731875
4900-Transporte, Armazenagem e Correios	1,685213750	0,517921412	5,78848283	0,016352635
1600-Fabricação de produtos da madeira	1,668981187	0,727405253	10,69176235	0,006048573
2090-Fabricação de produtos químicos	1,604960214	0,465271758	15,37808209	0,013715450
1700-Fabricação de celulose, papel e produtos de papel	1,556461019	0,632329094	33,18437445	0,014468505
1900-Fabricação de coque, de produtos derivados do petróleo e de Biocombustível	1,552120752	0,505102318	8,92980150	0,015834950
1100-Fabricação de bebidas	1,548676247	0,598256371	9,77521905	0,014615123
2100-Fabricação de produtos farmoquímicos e farmacêuticos	1,517920292	0,522227600	5,75690689	0,012107590



1500-Fabricação de calçados e de artefatos de couro	1,501208921	0,608590209	9,25455492	0,016253677
2093-Fabricação de produtos de limpeza, cosméticos/perfumaria e higiene pessoal	1,498138627	0,272839112	3,06850035	0,006179016
1400-Confeção de artefatos do vestuário e acessórios	1,488616666	0,345124942	4,05792442	0,012157378
1300-Fabricação de produtos têxteis	1,484446607	0,324622478	7,50901898	0,013761384
2800-Fabricação de máquinas e equipamentos mecânicos	1,477563717	0,667976569	6,04673617	0,014053235
3500-Geração e distribuição de eletricidade e gás, água, esgoto e limpeza urbana	1,471003373	0,423310713	6,36130358	0,012154756
580-Indústria extrativa	1,444975472	0,546327466	9,60929454	0,014417638
4500-Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas	1,442337673	0,533507622	3,54605716	0,010449305
3180-Fabricação de móveis e de produtos de indústrias diversas	1,439711037	0,507404240	8,24515716	0,012875148
2991-Fabricação de automóveis, caminhões e ônibus, exceto peças	1,439131647	0,513364775	5,19154912	0,013371548
4180-Construção	1,433506349	0,430746862	5,14380033	0,012773166
2700-Fabricação de máquinas e equipamentos elétricos	1,425889084	0,497051025	6,27852021	0,013435752
5500-Serviços de Alojamento e Alimentação	1,408608979	0,270047237	3,76696401	0,011089399
2200-Fabricação de produtos de borracha e de material plástico	1,395708971	0,438446528	5,30912144	0,012154577
9080-Artes, cultura, esporte e recreação e outros serviços	1,387910951	0,602553811	5,14378836	0,011616067
2490-Metalurgia	1,382883832	0,611928133	10,67018130	0,013156798
6480-Intermediação financeira, seguros e previdência complementar	1,381529489	0,635402151	13,71382600	0,007769424
5800-Serviços de informação	1,374443110	0,817162380	3,42057098	0,014198447
2992-Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores	1,369978960	0,630233987	16,26298558	0,008949579
2500-Fabricação de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos	1,362511040	0,801459593	15,20387009	0,014435092
8592-Educação e Saúde Privada	1,327966716	0,656739959	6,52673342	0,013488917
1800-Impressão e reprodução de gravações	1,326047051	0,652376544	18,81846606	0,009704334
3000-Fabricação de outros	1,319899452	0,776603975	8,17506145	0,031444578



equipamentos de transporte, exceto veículos automotores				
6980-Atividades profissionais, científicas e técnicas, administrativas e serviços complementares	1,314962978	0,851849414	5,39557268	0,017283542
2600-Fabricação de equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos	1,307522148	0,962536991	1,29228560	0,001523791
190-Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	1,299430165	0,853782159	13,72072420	0,014466711
8400-Administração pública	1,238924195	0,893049526	10,07415066	0,002482222
3300-Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos	1,190583720	0,834326212	18,52847500	0,016113696
6800-Atividades imobiliárias	1,071492774	0,718687637	25,28624020	0,010466823
9700-Serviços domésticos	1	1	79,18899183	4,83992E-16

Fonte: <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Matriz-Insumo-Produto-0>

5. Dado o agrupamento dos multiplicadores em quatro grupos com base nas atividades da MIP 2018 do Estado do Paraná:

Setor (Multiplicadores)	Média Produção - MP	Média Renda - MR	Média Emprego - ME	Média Tributo - MT
Agropecuária	1,299	0,853	13,720	0,014
Comércio e Serviços	1,33	0,655	14,722	0,011
Indústria	1,510	0,576	10,155	0,011
Administração Pública	1,238	0,893	10,074	0,002

6. Dado os ajustes dos multiplicadores considerando a Média VAB dos municípios, em relação ao VAB do Estado do Paraná, para equalizar os multiplicadores a região COMCAM:

VAB - Município	Agropecuária	Comércio e Serviços	Indústria	Administração Pública
Altamira do Paraná	43,22%	29,38%	3,46%	23,94%
Araruna	24,50%	31,38%	28,22%	15,90%
Barbosa Ferraz	29,09%	39,99%	4,66%	26,26%
Boa Esperança	40,69%	41,44%	4,00%	13,86%
Campina da Lagoa	33,85%	41,33%	7,25%	17,56%
Campo Mourão	4,72%	61,08%	21,91%	12,29%
Corumbataí do Sul	32,07%	31,22%	5,36%	31,35%
Engenheiro Beltrão	22,62%	59,33%	5,13%	12,93%
Farol	50,00%	32,43%	3,92%	13,66%
Fênix	39,25%	36,75%	5,00%	19,00%
Goioerê	17,49%	54,40%	12,13%	15,99%



MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

PMCS
Fl: _____
VISTO

Iretama	32,56%	43,07%	3,77%	20,60%
Janiópolis	46,88%	30,07%	4,03%	19,01%
Juranda	33,18%	51,29%	4,34%	11,20%
Luiziana	48,45%	33,54%	4,10%	13,91%
Mamborê	35,68%	46,41%	3,96%	13,95%
Moreira Sales	25,11%	38,91%	16,88%	19,09%
Nova Cantu	45,39%	34,88%	4,18%	15,54%
Peabiru	31,51%	42,67%	4,07%	21,74%
Quarto Centenário	48,25%	31,33%	7,76%	12,67%
Quinta do Sol	44,52%	35,90%	3,91%	15,67%
Rancho Alegre d'Oeste	47,01%	28,41%	11,35%	13,23%
Roncador	46,68%	36,51%	4,66%	12,16%
Terra Boa	22,19%	35,95%	24,30%	17,55%
Ubiratã	24,00%	46,53%	16,57%	12,91%
Média (COMCAM)	34,76%	39,77%	8,60%	16,88%
VAB - PR	<u>9,51%</u>	<u>52,15%</u>	<u>24,49%</u>	<u>13,85%</u>
Multiplicador Ajustado	3,65471576	0,76255371	0,35104863	1,21872176

*Fórmula: Média COMCAM/Vab do Paraná.

7. Dado os multiplicadores após equalização considerando as diferenças de VAB (médio) dos municípios COMCAM em relação ao VAB do Estado como um todo:

7.1. A tabela (A) x (B) possui os multiplicadores ajustados para medir o impacto na economia local e dos municípios COMCAM.

A)	Sector (Multiplicadores)	Média Produção - MP	Média Renda - MR	Média Emprego - ME	Média Tributo - MT
	Agropecuária	1,299	0,853	13,720	0,014
	Comércio e Serviços	<u>1,33</u>	<u>0,655</u>	<u>14,722</u>	<u>0,011</u>
	Indústria	1,510	0,576	10,155	0,011
	Administração Pública	1,238	0,893	10,074	0,002

		Agropecuária	Comércio e Serviços	Indústria	Administração Pública
B)	Multiplicador Ajustado	3,65471576	0,76255371	0,35104863	1,21872176

(A) x (B)	Sector (Multiplicadores Ajustado)	Média Produção - MP	Média Renda -MR	Média Emprego - ME	Média Tributo - MT
	Administração pública	1,50990388	1,088378893	12,27758665	0,002482222
	Agropecuária	4,749047903	3,120331112	50,14534696	0,052871717

PMCS
Fl: _____
VISTO

Comércio e Serviços	<u>1,020300263</u>	<u>0,499568542</u>	<u>11,22650673</u>	<u>0,008958927</u>
Indústria	0,249082872	0,094969345	1,674158215	0,001934151

A tabela (A) x (B) possui os multiplicadores ajustados para medir o impacto na economia na região dos municípios COMCAM.

8. Enquadramento do objeto da licitação:

8.1. O objeto em estudo trata-se de a prestação de serviços futuros e eventuais de produção audiovisual e comunicação visual, compreendendo captação e gravação de imagens e áudio, edição, pós-produção e finalização de vídeos institucionais, publicitários e informativos, bem como a criação, diagramação e produção de materiais gráficos, tais como banners, revistas, folders, flyers, cartazes e demais peças de divulgação, por isso aplicamos os multiplicadores destacados em sublinhado acima ao valor do objeto licitado em estudo.

9. Justificativa através de estudo detalhado do Objeto de Licitação considerando desenvolvimento econômico da local e dos municípios COMCAM.

A realização de licitação exclusiva para MPEs, com sede na região da COMCAM é justificada pelos impactos positivos na economia local/regional, respaldados pelos multiplicadores da Matriz Insumo-Produto de 2018 do Estado do Paraná, ajustados para região, que evidenciam os seguintes efeitos:

9.1. Impacto na produção total na economia: A contratação na região desencadeia um efeito multiplicador ao longo das cadeias produtivas, beneficiando fornecedores locais de matéria-prima, distribuidores e prestadores de serviços. Esse encadeamento gera um ciclo virtuoso de crescimento econômico e eleva a resiliência do mercado.

Para cada R\$ 1,00 (um real) gasto na contratação em estudo, há um impacto estimado de R\$ 1,020300263 de produção total na economia considerando:

Demanda direta: Valor contratado inicial.

Efeitos indiretos: Compra de insumos por parte do fornecedor.

Efeitos induzidos: Renda gerada que é reinvestida na economia.

Matematicamente considerando o valor da contratação de R\$ 220.723,19 (duzentos e vinte mil, setecentos e vinte e três reais e dezenove centavos) isso reflete em aproximadamente R\$ 225.203,92 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e três reais e noventa e dois centavos) de produção total.

9.2. Aumento da Renda Local/Regional: A contratação de empresas da região promove o incremento direto da renda ao estimular o faturamento dessas. Este aumento se reflete nos salários pagos aos trabalhadores locais/regionais e na elevação da capacidade de consumo da população. Para cada R\$ 1,00 (um real) gasto na contratação em estudo, há um impacto estimado de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) de renda na economia. Matematicamente considerando o valor da contratação de R\$ 220.723,19 (duzentos e vinte mil, setecentos e vinte e três reais e dezenove centavos) isso reflete aproximadamente um valor estimado de R\$ 110.361,59 (cento e dez mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos) de impacto total.

PMCS
Fl. _____
VISTO _____

9.3. Geração de Empregos Diretos e Indiretos: A demanda gerada pela contratação em estudo fortalece a capacidade produtiva das empresas contratadas, ampliando a necessidade de contratação de mão de obra direta (nos setores produtivos) e indireta (em serviços de apoio e logística). Os multiplicadores de emprego indicam que setores de serviços, têm alta capacidade de absorção de trabalhadores. Com base no estudo e metodologia adota o valor da contratação com empresas do município gera:

N° Empregos = R\$ 220.723,19 / R\$ 1.000.000,00 X (Me = 11,22650673) = 2,47 postos de trabalho.

A contratação em estudo tem potencial para gerar/manter diretamente cerca de aproximadamente 2 empregos no setor, além de empregos indiretos em áreas como transporte, comércio e serviços relacionados.

9.4. Sustentação do Desenvolvimento Econômico Local/Regional: Com base nos princípios de sustentabilidade econômica e eficiência das contratações públicas, a priorização do mercado local/regional como demonstrado, reforça o papel do poder público como indutor do crescimento socioeconômico.

10. Conclusão

Considerando os multiplicadores econômicos apontados pela matriz insumo-produto, a contratação analisada neste estudo configura-se como uma medida de política pública eficaz, coerente com os princípios do desenvolvimento sustentável e da geração de valor regional. A iniciativa contribui para o aumento da renda e promove um impacto econômico positivo e significativo, gerando impactos econômicos positivos e relevantes. Tais fatores justificam a delimitação da participação a empresas com sede no município de Corumbataí do Sul e COMCAM.

11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

PENA, Alexandre Lamas; KURESKI, Ricardo. Matriz de Insumo-Produto do Paraná - 2018. Curitiba: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES), fevereiro de 2024. 18 p.

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (IPARDES). Tabela de Recursos e Usos (TRU) do Paraná - 2018. Curitiba: IPARDES, 2024. Disponível em: www.ipardes.gov.br

LEONTIEF, Wassily. The Structure of American Economy, 1919-1939. New York: Oxford University Press, 1951.

MILLER, Ronald E.; BLAIR, Peter D. Input-Output Analysis: Foundations and Extensions. 2nd ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2009.

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Com base nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação de empresa para a prestação de serviços futuros e eventuais de produção audiovisual e comunicação visual é tecnicamente viável, economicamente adequada e administrativamente conveniente para o atendimento das demandas dos diversos setores da Administração Pública Municipal.

16.2. A contratação possibilita maior eficiência, padronização da comunicação institucional e otimização dos recursos públicos, não havendo impedimentos de ordem técnica, operacional, econômica ou ambiental que inviabilizem sua realização. Dessa forma, conclui-se pela



MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

PMCS
Fl: _____

VISTO

viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento das etapas subsequentes do processo licitatório.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Janeiro de 2026.

ROQUE JOSE PEREIRA
Secretário de Municipal de Administração